



**Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110  
90010-460 Porto Alegre – RS  
Telephone: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

Ofício Circular nº 000964/2021/GP  
Protocolo nº 21.0000.2021.000964-5

Porto Alegre, 5 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Voltaire de Lima Moraes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
E-mail: presidencia@tj.rs.gov.br; [presidencia@tjrs.jus.br](mailto:presidencia@tjrs.jus.br)  
us

Assunto: Recomendações ao Conselho Seccional - Itens da Carta do V Colégio

Caro Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo, atendendo deliberação do V Colégio de Presidentes de Subseções da OAB/RS, Gestão 2019/2021, realizado de forma virtual **no dia 18 de junho de 2021**, em razão da pandemia por Coronavírus, bem como em cumprimento à função institucional que foi atribuída à OAB pela Carta Magna de 1988, zelando pelos princípios e garantias basilares ao pleno funcionamento do Estado Democrático de Direito, dentre os quais se encontra a razoável duração dos processos judiciais e administrativos, bem como pretendendo preservar as condições mínimas necessárias ao exercício da Advocacia, mister este indispensável à administração da justiça, na esteira do disposto no artigo 133 da CRFB, vimos submeter a consideração de Vossa Excelência as proposições apresentadas pelos dirigentes das 106 Subseções do Estado no referido encontro e requerer o que segue:

- a) que se verifique a possibilidade da retomada dos horários regulares de abertura dos foros, de maneira a ser realizado o atendimento em horário integral;
- b) que seja dada atenção especial à digitalização da totalidade dos processos físicos, para inclusão desses no sistema Eproc, ao tempo em que reiteramos sobre a importância da absoluta transparência desse procedimento com a divulgação periódica dos dados, índices e números do trabalho nessa área por esse Egrégio Tribunal de Justiça do Estado;
- c) que seja observado o acordo celebrado com a OAB/RS perante o Conselho Nacional de Justiça no último mês de maio, especialmente no que diz respeito ao item "b" do termo firmado naquela oportunidade, que estabelece que "... a partir da data estipulada para a retomada dos prazos processuais, a carga e devolução dos autos estarão disponíveis, em qualquer situação (natureza de urgência ou não)...", dispensando o agendamento para retirada dos autos em carga pelos procuradores das partes e igualmente devolução dos autos às serventias cartorárias;
- d) a retomada da realização das audiências, especialmente as de instrução, na sede do Foro, observados os protocolos de vigilância sanitária, bem como a implementação e/ou utilização de salas seguras para realização de audiências na Justiça Estadual, em estrita observância ao disposto no artigo 6º, § 3º, do Provimento nº 314/2020 do CNJ;

(fls. 2 do Ofício Circular nº 000964/2021/GP)

e) que seja uniformizada a forma de acesso dos Advogados e Advogadas às salas da OAB, localizadas nos Foros, durante o horário de atendimento da Justiça competente.

2. Por fim, contando com a habitual atenção dispensada aos pleitos apresentados pela OAB/RS, diante do profícuo espírito de parceria que norteia a relação institucional existente entre a OAB/RS e esse Egrégio Tribunal, o que tem sido cada vez mais vital para as importantes ações que vêm sendo tomadas especialmente ao longo deste difícil momento vivenciado, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,



RICARDO BREIER,  
Presidente da OAB/RS.

DIRETORIA DA OAB/RS

COLÉGIO DOS 106 PRESIDENTES DE SUBSEÇÕES DA OAB/RS